

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



PROJETO DE LEI Nº 045/2017

Dispõe sobre a cessão de servidores públicos entre órgãos da administração direta dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Mirai e dá outras providências.

Luiz Fortuce, Prefeito de Mirai (MG), faz saber que o povo do Município de Mirai, por seus vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Ficam o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Poder Executivo Municipal para a cessão e recebimento de servidores ocupantes de cargo efetivo, pertencentes aos quadros permanentes de funcionários.

Art. 2º A cessão poderá ser feita com ou sem prejuízo de vencimentos para o órgão cedente, o qual deverá constar no respectivo ato de cessão.

Art. 3º O período de afastamento correspondente à cessão de que trata esta Lei, será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional, nos moldes consignados no plano de cargos, carreiras e vencimentos do órgão cedente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01.10.2017.

Mirai (MG), 17 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
PROTCCOLO: 437/2017

23 de 10 de 2017

Sandra Beatriz S. Alonso
SECRETÁRIA

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 045/2017

Apresento aos nobres vereadores o presente PL 045/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos entre órgãos da administração direta dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Mirai.

Ele se reveste de importância, visto que, sob a égide de uma nova realidade econômica, é preciso que o Município crie maneiras e novas modalidades de economizar os recursos públicos que estão cada vez menores.

Esse Legislativo tem dado uma grande contribuição aos nossos Municípios gerando a coisa pública de forma transparente e com profunda eficiência e repassando recursos que sobram para o Executivo.

Dessa forma, numa demonstração de inequívoco apoio mútuo, os dois poderes municipais se unem numa parceria visando a cessão entre si de servidores municipais.

Por isso, a importância do apoio dos nobres edis ao presente projeto de Lei.

Cordialmente

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal